



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-2490

E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação do Centro Educacional Proinfância Neusa Sena Costa, na cidade de Minas Novas - MG**, de acordo com especificações constantes nos anexos do certame.

02. JUSTIFICATIVA

Justifica essa solicitação, pois a estrutura física do Proinfância necessita reforma para melhor funcionalidade, uma vez que irá receber alunos em período integral, instalando cobertura e piso em pátio sem uso, executando piso em espaço destinado ao parquinho, compactando e instalando novo piso em garagem deteriorada, revisando problemas de infiltração em cobertura geral, corrigindo e realizando manutenção nas instalações de esgoto e água pluvial, demolindo e refazendo o muro lateral, executando base no gradil de entrada, instalando cobertura em acesso para lavanderia/cozinha, instalando gradil nas portas das salas para proteção dos alunos e finalizando o acabamento em lavanderia, bem como também pinturas em determinadas especificações. Com a reforma deste espaço conseguiremos melhorar o acesso das crianças aos serviços educacionais prestados.

A escolha da modalidade **Concorrência** para a contratação da empresa especializada está fundamentada pela natureza da obra, que exige uma empresa com capacidade técnica e financeira para realizar a construção de um centro educacional de alta complexidade. A concorrência assegura um processo licitatório transparente, competitivo e isonômico, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública e para a sociedade. Este processo também garante o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência e moralidade administrativa.

Dessa forma, o **Termo de Referência** elaborado justifica-se como uma etapa fundamental para regulamentar e formalizar os requisitos e as condições que deverão ser atendidos pela empresa contratada, estabelecendo as especificações técnicas, prazos e responsabilidades, garantindo que a execução da obra atenda aos objetivos estabelecidos e assegure a correta aplicação dos recursos. A obra visa não apenas a reforma física do centro de educação, mas também o atendimento às necessidades da comunidade escolar e ao fortalecimento do sistema educacional municipal, proporcionando um espaço adequado para a formação e desenvolvimento das crianças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-2490

E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

2.1 MEMORIAL DESCRITIVO

Conforme anexo, PROJETO BÁSICO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

3. DOS PRAZOS

3.1. A contratação deverá ser por período de 4 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato, de acordo com a Lei de Licitações 14.133/21.

3.2. Eventual contrato seguirá o disposto da Lei 14.133/21, podendo ser prorrogado, se for interesse da Administração.

3.3. O prazo para início da prestação dos serviços e fornecimento dos produtos será de 14 (quatorze) dias corridos, após a emissão da Ordem de Serviço.

3.4. Os atrasos na execução dos serviços, tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme Lei nº 14.133/21, suas alterações e disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

3.5. Face ao disposto na Lei nº 14.133/21, as quantidades, custos e quantitativos, poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial licitado.

3.6. Em caráter excepcional e na eventualidade de haver a determinação de algum prazo não previsto no Edital e/ou Termo de Referência, em decorrência de alguma eventualidade que possa surgir durante a execução do serviço e/ou contrato, este será determinado pelo Contratante.

3.6.1. Em caso de paralisação do serviço por motivo imprevisível ou, ainda que previsível, inevitável, todos os prazos previstos no Termo de Referência, no edital e seus respectivos anexos, serão suspensos por autorização expressa do Contratante, mediante justificativa, e somente voltarão a correr após autorização do mesmo. Nesta hipótese, os prazos serão retomados de onde pararam.

3.6.2. A suspensão de prazos que trata este item não se aplica à realização dos pagamentos devidos à Contratada pelos serviços realizados até o momento da eventual paralisação, salvo se o motivo da paralisação ocorrer por imperícia, imprudência e/ou negligência da empresa contratada, ou nos casos previstos em lei.

4. LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO

4.1. Os materiais e serviços objeto desta contratação deverão ser entregues e realizados no canteiro de obras na Rua Cleomar Machado nº18 Minas Novas/MG, conforme projeto.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA OU FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-2490

E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

5.1. A execução dos serviços ocorrerá em conformidade com as ordens de serviço emitidas pela Secretaria Municipal de Educação obedecendo aos prazos máximos contidos no Termo de Referência.

5.2. Juntamente às medições dos serviços deveremos ser apresentados relatórios fotográficos dos serviços com imagens da execução dos serviços.

5.3. A Contratada deverá fornecer e manter em perfeitas condições de uso todos os materiais e equipamentos necessários à implantação da obra.

5.4. Para o início da execução das obras faz-se obrigatória a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, junto ao CREA/CAU, conforme institui a Lei nº 6.496 de 1977, cumprindo todas as determinações legais pertinentes, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Serviços.

5.5. O objeto deve ser entregue impreterivelmente no prazo estabelecido na ordem de serviço.

5.6. O transporte e/ou frete correrão por conta da Contratada.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Prova de registro do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, no qual conste os seus responsáveis técnicos.

6.2 Atestado de Capacidade Técnico-Profissional comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, em nome de profissional(is) de nível superior ou outros devidamente reconhecidos pela entidade competente, que tenha(m) vínculo profissional formal com a licitante, devidamente comprovado por documentação pertinente, na data prevista para a entrega da proposta e que constem na Certidão de Registro do CREA ou CAU como responsável técnico do licitante. Tal(is) atestado(s), devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, deverá(ão) ter sido emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, e estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) a execução das seguintes parcelas de maior relevância técnica e valor significativo:

Consideram-se parcelas de maior relevância e valor significativo no mínimo 50% dos itens abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-2490

E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

INTALAÇÕES INICIAS DA OBRA			
1.6	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO	m	59,10
FUNDAÇÕES			
3.6	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	kg	1.487,20
3.7	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m³	22,88
ESTRUTURA			
4.2	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	kg	1.297,80
4.3	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	21,63
ALVENARIA			
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	88,25
COBERTURA E FORRO			
6.1	ENGRADAMENTO EM MADEIRA PARAJU OU EQUIVALENTE, PARA TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO, EXCLUSIVE TELHAS	m²	23,25
6.3	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA, TIPO PLAN, INCLUSIVE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE ENGRADAMENTO E MANTA ISOLANTE/ TÉRMICA	m²	212,05
ESQUADRIAS			
8.4	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, DIÂMETRO DE 1.1/2" (38,1MM), ESP. 2MM, COM TELA QUADRICULADA ONDULADA, TRAMA DE 1/2" (12,70MM), FIO 12 (2, 77MM), EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA	m²	17,60
PISO			
11.1	PISO EM GRANILITE/MARMORITE, ESP. 8MM, ACABAMENTO POLIDO, COR CINZA, MODULAÇÃO DE 1X1M, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA, RESINA E POLIMENTO MECANIZADO	m²	176,00
11.3	PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 10MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM,	m²	371,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-2490

E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

	INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO		
11.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPO RETANGULAR, ESP. 6CM, COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO	m ²	122,28
PINTURA			
14.2	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	m ²	110,48

6.2.1 A comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico com o licitante deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o número de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho;
- No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de registro de comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante;
- No caso de profissional autônomo: contrato de prestação de serviços ou ART/RRT, de cargo ou função, como responsável técnico da licitante;
- ART/RRT, de cargo ou função, constando o profissional como responsável técnico da licitante;
- Outros documentos hábeis à comprovação do vínculo profissional.

Os profissionais cujos vínculos foram comprovados por pelo menos um dos documentos acima elencados, serão considerados RESPONSÁVEIS TÉCNICOS pela execução da obra/serviço, objeto desta Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-2490

E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

A licitante deverá apresentar Declaração de que o(s) responsável(eis) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) será(ão) o(s) responsável(eis) pela execução da obra, objeto deste edital, com informação do(s) respectivo(s) nome(s), CPF e nº do registro na entidade profissional competente, conforme modelo constante no Edital.

Os profissionais indicados e comprovados pelo licitante, através dos atestados acima, deverão participar da execução do objeto desta licitação, podendo o Município admitir a sua substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, caso demonstrada a superveniência do fato;

Os itens de relevância exigidos como capacidade técnica profissional não precisam constar simultaneamente em uma mesma obra. Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, separadamente, comprovem a experiência requerida do profissional em cada um dos serviços;

6.3 Atestado de Capacidade Técnico-Operacional emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características tecnológica e operacionais, quantidades e prazos com o objeto da licitação, em nome do profissional, mas que conste a licitante como executora do serviço. O(s) atestado(s) deverão estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT (CAT/CAT-A) emitida(s) pelo CREA ou CAU, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade à comprovação da execução das seguintes parcelas de maior relevância técnica e valor significativo de no mínimo 50% dos itens abaixo:

INTALAÇÕES INICIAS DA OBRA			
1.6	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO	m	59,10
FUNDAÇÕES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-2490

E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

3.6	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	kg	1.487,20
3.7	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m³	22,88
ESTRUTURA			
4.2	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	kg	1.297,80
4.3	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	21,63
ALVENARIA			
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	88,25
COBERTURA E FORRO			
6.1	ENGRADAMENTO EM MADEIRA PARAJU OU EQUIVALENTE, PARA TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO, EXCLUSIVE TELHAS	m²	23,25
6.3	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA, TIPO PLAN, INCLUSIVE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE ENGRADAMENTO E MANTA ISOLANTE/ TÉRMICA	m²	212,05
ESQUADRIAS			
8.4	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, DIÂMETRO DE 1.1/2" (38,1MM), ESP. 2MM, COM TELA QUADRICULADA ONDULADA, TRAMA DE 1/2" (12,70MM), FIO 12 (2, 77MM), EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA	m²	17,60
PISO			
11.1	PISO EM GRANILITE/MARMORITE, ESP. 8MM, ACABAMENTO POLIDO, COR CINZA, MODULAÇÃO DE 1X1M, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA, RESINA E POLIMENTO MECANIZADO	m²	176,00
13.3	PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 10MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	m²	371,47
13.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPO RETANGULAR, ESP. 6CM, COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO,	m²	122,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-2490

E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

	COMPACTAÇÃO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO		
PINTURA			
14.2	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	m ²	110,48

Os serviços não precisam constar simultaneamente de uma mesma obra;

Serão considerados todos os atestados em que conste o licitante como contratado principal, incluindo os decorrentes de subcontratação ou cessão formalmente autorizadas e comprovadas por meio de documentação pertinente, não sendo aceitos atestados emitidos pelo próprio licitante;

Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional do licitante, o quantitativo mínimo exigido para cada parcela de maior relevância poderá constar em mais de 01 (um) atestado, sendo admitido o somatório de quantidades;

Para entrega do(s) atestado(s) e certidão(ões) referentes à comprovação da capacidade técnico-operacional, as Licitantes deverão preencher a planilha constante no edital.

Nos atestados em que o licitante conste como consorciado, serão consideradas as quantidades executadas única e exclusivamente pelo licitante ou, caso essas não sejam mencionadas, as quantidades apuradas proporcionalmente ao seu percentual de participação financeira no consórcio. Caso não conste expressamente na documentação o percentual ou a definição das quantidades executadas única e exclusivamente pelo licitante, o atestado não será considerado;

As Certidões de Acervo Técnico (CAT/CAT-A) provenientes de impressão via Internet, somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de sua veracidade pelo mesmo meio (Internet), podendo a Comissão Permanente de Licitação, se assim julgar necessário, efetuar a confirmação durante o transcorrer do processo licitatório

As certidões e/ou atestados apresentados deverão conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
- Localização do serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-2490

E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

- Serviços executados (discriminação e quantidades).

Os atestados ou certidões que não atenderem a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão de Licitação.

Justificam-se as exigências de qualificação técnica uma vez que serão imprescindíveis à perfeita execução do objeto contratado, não havendo nenhuma exigência restritiva ou não previsto em lei ou na jurisprudência dos tribunais de contas.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas, correspondentes à execução da presente contratação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 12.365.0024.3044.44905100 Fonte 1542000000 Ficha 0515.

8. PAGAMENTO

8.1 O Município efetuará o pagamento em até 30 dias da data do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, o prazo poderá ser acrescido até a regularização das certidões.

8.2 O Município, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 O critério de julgamento será o *menor preço global*. Justifica-se uma vez que se pretende buscar uma padronização dos serviços prestados e materiais fornecidos e, ainda, pela necessidade de contratação de tal mão de obra especializada com frequência.

10. FISCALIZAÇÕES DO CONTRATO

10.1 De acordo a Lei 14.133/21 o servido responsável pelo contrato será pelo– Secretário Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-2490

E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

10.2 O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes do CONTRATO.

11- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1.1 Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

11.1.2 Acompanhar e fiscalizar, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

11.1.3 Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades constantes nos objetos adquiridos.

11.1.4 Verificar se os objetos adquiridos da empresa contratada estão em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste termo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento dos objetos que estejam em desacordo com as especificações técnicas descritas neste termo.

12.2 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.2.1 Fornecer os objetos, em total conformidade com este Termo de Referência;

12.2.2 Obriga-se a contratada a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2.3 Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto deste termo de referência, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

12.2.4 Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;

12.2.5 Não ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-2490

E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

12.2.6 A Contratada deverá se atentar aos horários e dias de execução dos serviços, uma vez que o local atende em período integral de 7:30h às 16:00h, de segunda a sexta crianças bem pequenas, sendo necessário uma programação com novos horários para execução de determinados trabalhos em obra, para que não ocasione transtornos e não comprometa as atividades educacionais do local. De acordo com essas informações, algumas atividades deverão se estender aos horários comerciais e fins de semana, para qualquer dúvida o calendário letivo segue em anexo.

13- DAS SANÇÕES

13.1 São aplicáveis as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

13.2 Se a CONTRATADA não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente justificada, e comprovada, ao não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicada, segundo a gravidade da falta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a CONTRATADA concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Minas Novas/MG.

II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, calculada sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o 10º (décimo) dia, após o que, aplicar-se-á, multa prevista na alínea “III” desta cláusula.

III - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

IV - declaração de inidoneidade, quando a contratada deixar de cumprir com as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-2490

E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

Parágrafo Primeiro - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a(s) proponente(s) vencedora(s) de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Minas Novas/MG.

13.4 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

Minas Novas, 19 de setembro de 2025.

Valdemar Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Educação